



Valide aqui
este documento

RÍCULA
89.613

FOLHA
078

CNM 063784.2.0089613-96

[Handwritten mark]

**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição Imobiliária**

CUIABÁ
LIVRO Nº 2

- MATO GROSSO
- REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- LOTE 08, DA QUADRA 06, COM ÁREA DE 171,00 M², SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL MARIA DE LOURDES", LOCALIZADO NO BAIRRO RECANTO DOS PÁSSAROS, NO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE, NESTA CAPITAL, com os seguintes limites e confrontações: Frente: 9,00m para a Rua 10 – AZ 356°10'21"; Fundos: 9,00m para Lote 33 – AZ 176°10'21"; Lado Direito: 19,00m para Lote 09 – AZ 86°10'21"; Lado Esquerdo: 19,00m para Lote 07 – AZ 266°10'21". **PROPRIETÁRIO:-** FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, representado, por força do parágrafo oito, do artigo 2º e inciso VI do artigo 4º da Lei nº 10.188 de 12 de fevereiro de 2001, com redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.859, de 14 de abril de 2004, pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69 de 12/08/1969 e regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, representada pelo Escritório de Negócios de Cuiabá-MT. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:-** R-02-89.460, fls. 025, do livro nº 2, em 07/08/2006, neste RGI. Cuiabá, 07 de Agosto de 2.006. Eu, *[Handwritten signature]* Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-01-89.613 - O imóvel acima, foi matriculado conforme requerimento, datado de 12/05/2.006. Em. R\$ 31,10. Cuiabá, 07 de Agosto de 2.006. Eu, *[Handwritten signature]* Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-02- 89.613 - Conforme requerimento datado de 05/10/2.006, no imóvel objeto desta matrícula, **foi edificada uma casa tipo 02 com a seguinte divisão interna: varanda, sala, circulação, um banheiro, cozinha, dois quartos e área de serviço, com direito a uma vaga de estacionamento descoberta, com área construída de 50,76m².** Foram apresentados os seguintes documentos: Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa do INSS, sob o nº 102642006-10001030, emitida aos 06/10/2.006; Auto de Conclusão - Habite-se nº 135/2.006, expedido pela Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, aos 02/10/2.006, com as seguintes dimensões: Área do terreno – 258.975.592 m²; área construída – 42.770,94 m²; quantidade de peças – 5.943; nº. de pavimentos - 01; área total de edificações – 42.770,94 m²; quantidade – 849, plantas aprovadas pela Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT e ART quitada. Apresentou a Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa do INSS sob nº 072582006-23001010, expedida aos 14/06/2.006, Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com o código de controle da certidão nº D8AD-0A29-49CF-0805, datada de 11/04/2.006. Em. R\$ 62,90. Cuiabá, 09 de Outubro de 2006. Eu, *[Handwritten signature]* Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-03- 89.613 - VENDA E COMPRA - Conforme Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial de Propriedade do FAR, Pagamento à Vista, nº 172460015580, datado de 11/12/2019, o **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, fundo financeiro criado pela CEF por determinação constante do caput do art. 2º da Lei 10.188, de 12/02/2001, com a redação alterada pela

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X4EC2-9W7JN-KGXAD-UHXF3>



Validar aqui
este documento

89.613

FOLHA

078/vº

CNM 063784.2.0089613-96

6º. Serviço

Registro de Imóveis da
Av. Tancredo Neves, 250
Joani Maria de Assis
José Pires Miran
Tabelião Sub
Maria Auxiliadora Assis
2ª Tabelião Sub
Joaquim Carlos de
Júlia Maria Assis A
Escritores Jura
Cuiabá - MT - Fone

Lei n.º 10.859, de 14/04/2004 e Lei n.º 11.474, de 15/05/2007, CNPJ/MF n.º 03.190.167/0001-50, **vendeu o imóvel objeto desta matrícula, a Sr.ª DEBORA SIMONE DE SOUZA**, brasileira, casada no regime da comunhão parcial de bens, nascida em 21/07/1973, filha de Gerson José de Souza e Maria Madalena de Souza, aposentada, portadora da carteira de identidade n.º 09091173, expedida por SSP/MT em 27/10/2011 e do CPF 580.858.901-00, seu esposo **Sr. LEVIR FERNANDES MOTA**, brasileiro, nascido em 09/04/1963, filho de Espedito Avelino Mota e Madalena Fernandes Mota, aposentado, portador da carteira nacional de habilitação CNH n.º 00801346092, expedida por Detran/MT em 11/06/2015 e do CPF 603.767.321-72, residentes e domiciliados na Rua Bico de Lacre, Quadra 06, Casa 08, Recanto dos Pássaros, em Cuiabá/MT, pelo valor de R\$ 36.289,80 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), sendo composto mediante a integralização das parcelas: Recursos à vistas R\$ 4.596,71 (quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos); Valor atualizado das taxas de arrendamento pagas R\$ 31.451,16 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), Incentivo concebido pelo FAR a que se refere a Resolução CFLG 224/13 no valor de R\$ 241,93 (duzentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos), **em que compareceu ainda como anuente CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA**, instituição financeira constituída sob forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n.º 759, de 12-08-1969, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1.259 de 19-02-1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, na condição de proprietária fiduciária, conforme definido no § 3º do artigo 2º da Lei 10.188/2001. **Os compradores ficam impedidos de venderem, prometerem venderem ou cederem seus direitos sobre o imóvel objeto de alienação pelo prazo de 09 meses a contar da assinatura deste instrumento, conforme § 1º art. 8º da Lei n.º 10.188, de 12/01/2001, com a redação alterada pela Lei n.º 10.859, de 14/04/2004 e Lei n.º 11.474, de 15/05/2007, ou se enquadrado no item 10.3.1 da Portaria do Ministério das Cidades n.º 493 de 04/10/2007 e todas as demais cláusulas e condições constante do contrato. Apresentou a Carta de isenção de ITBI conforme artigo 228 da Lei Complementar n.º 043, de 23/12/1997, alterada pelo Artigo 5º da Lei Complementar n.º 312 de 27/09/2013, expedida em 26/12/2019 pela Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob n.º 01.6.25.029.0329.001. Em. R\$ 211,33 reduzidos em 75% de acordo com o artigo 35 da Lei 10.150 de 21/12/2000 - Selo digital BJI 95770. Cuiabá, 24 de Janeiro de 2020.**
Eu, Jes, Oficial que o fiz digitar e conferi.

Jes

R-04- 89.613 - VENDA E COMPRA - Conforme Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, com efeitos de escritura pública n.º 001091005-6, expedido aos 28/03/2022, a **Sr.ª DEBORA SIMONE DE SOUZA**, aposentada, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 0909117-3 SEJUSP/MT (2ª via), CPF 580.858.901-00, filha de Gerson José de Souza e Maria Madalena de Souza, e-mail: deborasimoni1973@gmail.com, e seu cônjuge **Sr. LEVIR FERNANDES MOTA**, aposentado, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 0343174-6 SESP/MT (3ª via), CPF 603.767.321-72, filho de

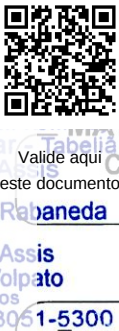
Continua às fls. 078/1

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X4EC2-9W7JN-KGXAD-UHXF3>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

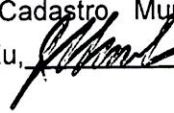


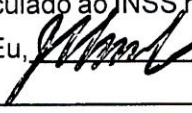
RÍCULA
ont. da Mat.
89.613

FOLHA
078/1

**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição Imobiliária**

CUIABÁ - MATO GROSSO
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

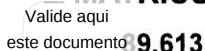
Espedito Avelino Mota, que também assina Espedito Hevilino Mota e de Madalena Fernades Mota, e-mail: não informado, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Bico de Lacre, s/n.º, antiga Rua 10 (Residencial Maria de Lourdes), quadra 06, lote 08, Recanto dos Pássaros, Cuiabá/MT, **venderam o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. ROBERLEI PINTO DE SOUZA**, separado judicialmente e declarou que não convive em união estavel, empresário sócio, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 03446549 SSP/MT, CPF 346.167.131-20, filho de Antonio Roberto Pinto de Souza e de Celis Pinto de Souza, e-mail: roberlei-hobby@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Cento e Treze, s/n.º, (Nuc. Hab. CPA IV), lote 23, quadra 125, Morada da Serra, Cuiabá/MT, pelo valor de R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais), quantia esta satisfeita da seguinte forma: Recursos próprios: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) e Financiamento: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Os vendedores declararam no contrato não serem nem nunca terem sido produtores rurais nem empregadores, não estando, portanto, vinculados ao INSS nessa qualidade. Pagou imposto de transmissão no valor de R\$ 2.330,00 em 12/04/2022 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob n.º 01.6.25.029.0329.001. Em R\$ 2.611,65. Cuiabá, 05 de Maio de 2022. Eu, . Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-05- 89.613 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, com efeitos de escritura pública n.º 001091005-6, expedido aos 28/03/2022, registrado sob n.º 04 desta matrícula, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97 de 20-11-1997, **o devedor fiduciante, Sr. ROBERLEI PINTO DE SOUZA**, já qualificado, **alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, ao BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, e-mail: produtosimob@bradesco.com.br, **em garantia** da dívida no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), acrescida do valor das despesas de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), totalizando o valor do financiamento em R\$ 219.200,00 (duzentos e dezenove mil e duzentos reais), a ser paga em 264 meses. O valor do financiamento será restituído ao credor fiduciário acrescidos dos juros conforme descrito no contrato. Por força da citada Lei, com a constituição da propriedade fiduciária, a posse direta do bem ficará com o devedor fiduciante e a indireta, com o Credor Fiduciário. Para fins do Leilão Extrajudicial o valor da garantia do imóvel objeto desta matrícula é de R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais), atualizado monetariamente de acordo com a variação percentual acumulada pelo mesmo índice e periodicidade que atualizam o valor do saldo devedor do financiamento a partir da presente data, e todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato. O devedor fiduciante declarou no contrato não ser, e nunca ter sido produtor rural, nem empregador, não estando, portanto, vinculado ao INSS nessa qualidade. Em R\$ 2.439,97 - Selo digital BSY 95549. Cuiabá, 05 de Maio de 2022. Eu, . Oficial que o fiz digitar e conferi.

Gvs. _

AV-06-89.613 - A propriedade do imóvel objeto desta matrícula, ficou consolidada no **FIDUCIÁRIO**, nos

Continua no Verso

**FOLHA**

078/1v°

termos do § 7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento datado de 22/05/2026 do Fiduciário **BANCO BRADESCO S.A.**, já qualificado no R-05 desta matrícula, instruído com a notificação feita ao devedor fiduciante Sr. Roberlei Pinto de Souza, separado judicialmente e declarou que não convive em união estável, empresário sócio, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 03446549 SSP/MT, CPF 346.167.131-20, filho de Antonio Roberto Pinto de Souza e de Celis Pinto de Souza, pelo valor de R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais) com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão. O imposto de transmissão, no valor de R\$ 5.616,10, foi pago em 22/05/2026, pela guia nº 119682998 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob 01.6.25.029.0329.001. Em. R\$ 6.104,15 - Selo digital CMF-05866. Cuiabá, 10 de junho de 2026. Eu,  , Oficial que o fiz digitar e conferi.

Gdm

OBS: Existe TERMO DE DECLARAÇÃO DE LEILÕES E QUITAÇÃO DA DÍVIDA, datado de 07/08/2026, expedido pelo **BANCO BRADESCO S.A**, devidamente protocolado sob n° **395.099**, em 10/08/2026, neste

AABC

Joani Maria de Assis Ascar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br - E-mail: atendimento@6oficio.com.br

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br - E-mail: atendimento@6oficio.com.br

ERTIFICADO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel desta matrícula, e tem valor de Certidão de Inteiro Teor. O referido Verdade e dou fé. Cuiabá/MT, 19/08/2026.

sta certidão tem validade de 30 dias, nos termos do

1.754 da CNGCE/MT.

A Oficial / Tabeliã

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Código da Serventia 82

Cod. Ato(s): 545

Selo Digital

Protocolo: 2894222

CMS-43629

Valor: R\$74.95

Valor Issn:

R\$2,79 Consulta: www.timt.ius.br/selos

63. SERVIÇO Notarial **A Oficial / T**
 Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição
 Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
 Joani Maria de Assis Asckar - Tabela
 José Pires Miranda de Assis
 Tabela Substituto
 Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
 2ª Tabela Substituta
 Joaquim Carlos de Abreu Assis
 Júlia Maria Assis Asckar Volpato
 Escreventes Juramentados
 Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 62

ridigital



o gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X4EC2-9W7JN-KGXAD-UHXF3>